L E I Nº 109/05

SÚMULA: Institui a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **VIDA SIM, DROGAS NÃO**, em todas as publicações ou divulgações institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO LUIS BOLONHEZI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica por força desta lei, instituído no Município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **VIDA SIM, DROGAS NÃO** em todas as publicações ou divulgações institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de outubro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal